



## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

**Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 030/2020, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa Telefônica Brasil S.A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº **MG 8442345**, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº **028.932.106-94910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, neste ato representado pelo Sr. **FABIO MARQUES DER SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de Identidade nº 27.638.106-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56 e Sr. **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, Administrador, portadora do documento de identidade nº 20732181-4, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.779.348-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 030/2020, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 030/2020 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de março de 2025 a 23 de março de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000994

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de março de 2025

Ano 10

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 18 de março de 2025.

**HELIO ALVARENGA PENHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**  
**FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**  
**RG 27.638.106-3 SSP/SP**  
**CONTRATADA**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**  
**REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**  
**RG 20732181-4 SSP/SP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**MARCIA SILOVA SANTOS**  
**MATRICULA Nº 10**  
**CPF nº 991.784.786-34**

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
**MATRICULA 5050**  
**CPF nº 006.294.355-37**

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
**OAB 30325**